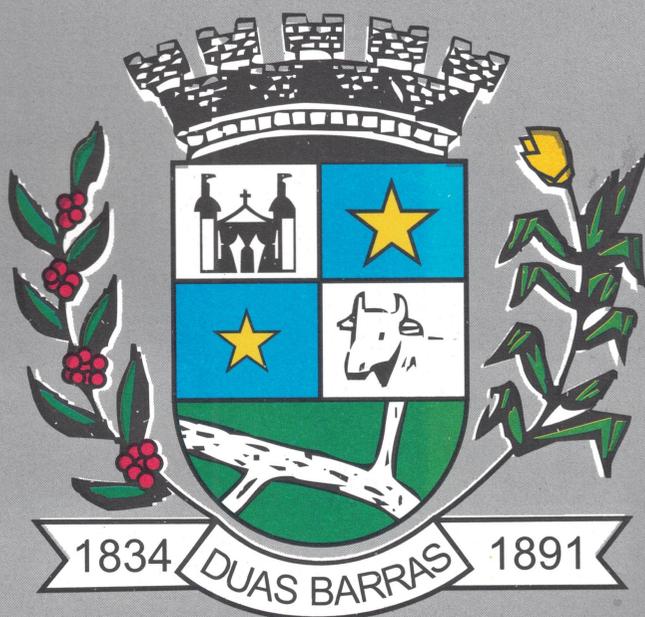


Estado do Rio de Janeiro



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2021, DE 03 DE
MAIO DE 2.021.**

**OBJETO: DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA
DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2.021 DE 03 DE MAIO DE 2.021.

“Dispõe sobre o Desconto em Folha de Pagamento e dá Outras Providências”.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a celebração, em virtude da publicação da Lei Federal n.º 14.131/2021, que autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operação de crédito com desconto em folha de pagamento dos convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Para a realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, à qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Artigo 3º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento líquido auferido pelo Servidor Público.

Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em Lei.

Artigo 4º - A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.


Jander Raposo da Silveira
Presidente

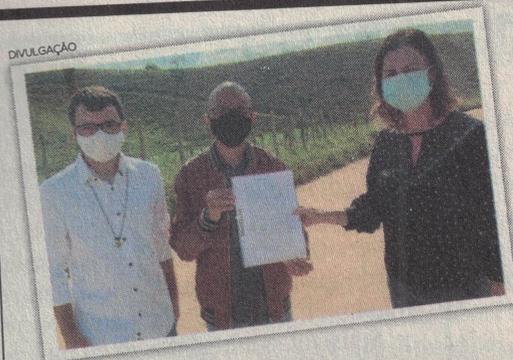
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

DA REGIÃO[®]

O, 27 DE MAIO A 2 DE JUNHO 2021

JORNALDAREGIAO.COM

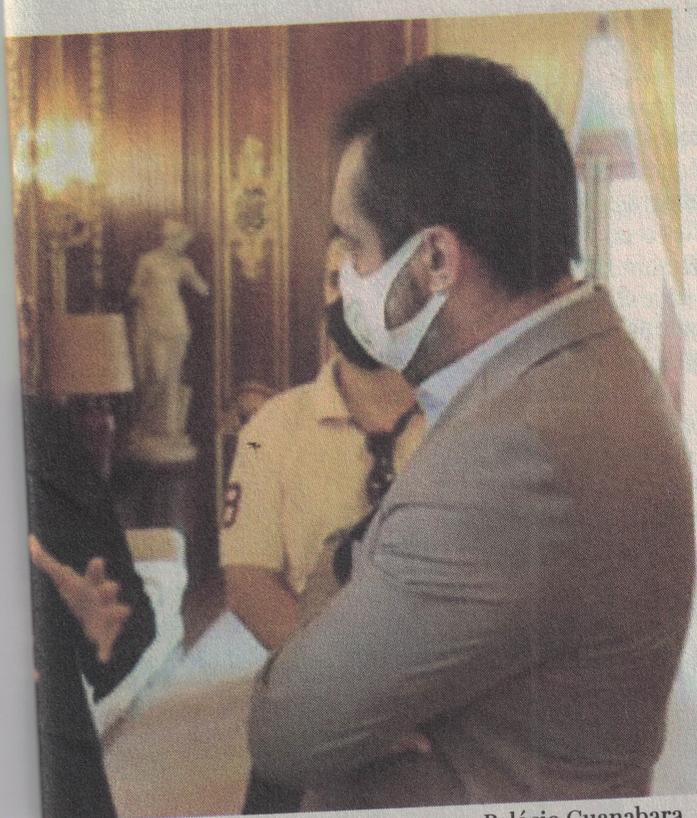
RTES



Pedidos

DEPUTADO VISITA
CANTAGALO E
RECEBE MUITAS
REINVIDICAÇÕES

Página 7



Boaretto e o governador Cláudio Castro no Palácio Guanabara

Governo do estado garante recursos para Macuco concluir hospital

Bruno Boaretto, prefeito de Macuco, acompanhado do deputado federal Altineu Cortes, teve uma audiência no dia 28 de maio com o governador Cláudio Castro sobre a conclusão do Hospital Municipal. “Hoje saio com a garantia do término da obra do nosso hospital e também de investimentos em infraestrutura”, garantiu Bruno Boaretto. O deputado Altineu Cortes reforçou a solicitação do prefeito. “Uma das nossas solicitações foi a parceria para a finalização do Hospital Municipal de Macuco e investimentos em infraestrutura”, informou. **Página 3**

BANDEIRA LARANJA

no dia 28/5, mostra que o Estado se mantém em bandeira laranja. Médio
eira laranja. O Norte Fluminense segue na bandeira amarela. **Página 10**